



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente aquisição de luvas de procedimento, por intermédio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

O Prefeito do município de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% -
Assistência Farmacêutica

1340: 3.3.72.30.00.00.303 – Material de Consumo R\$ 65.000,00

TOTAL..... R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X R\$ 65.000,00

TOTAL..... R\$ 65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 13 de Novembro de 2020.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado
por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do
município da Lapa, na forma do decreto nº
24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2020 14:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p5fb2b178c1b39>.





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 059, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 65.000,00(Sessenta e Cinco Mil Reais).

O presente Projeto de Lei visa a inclusão da dotação orçamentária para aquisição de luvas de procedimento nos tamanhos P, M e G, informamos que em função da Pandemia, houve um aumento muito significativo no consumo mensal das luvas de procedimento em relação a quantidade utilizada em período idêntico no ano passado.

Apesar da Prefeitura possuir estes itens na Ata 43/2020, do Pregão Eletrônico nº 076/2019, da empresa Rinaldi & Cogo, no valor de R\$ 29,90 por caixa, houve solicitação, pela empresa, de reequilíbrio financeiro, duas vezes no mesmo ano, sendo mais vantajosa a aquisição por intermédio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

Informamos ainda que a Divisão de Assistência Farmacêutica não fez estoque ao preço de R\$ 29,90, pelo motivo da empresa não ter condições à época de entregar grandes quantidades devido a grande procura para enfrentamento da Pandemia.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 13 de Novembro de 2020.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 464/2020 - GAB

Lapa, 13 de Novembro de 2020.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 059/2020, que dispõe referente aquisição de luvas de procedimento, por intermédio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei acima referido seja apreciado em regime de urgência.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado
por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do
município da Lapa, na forma do decreto nº
24043, de 01 de abril de 2019.

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

